



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.965, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o inciso I, da Portaria n.º 6.987, de 02 de janeiro de 2018, que constituiu Comissão Municipal de Avaliação do Convênio n.º 01/2018 celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e o Município de Cerquillo.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, constante da Portaria n.º 6.987, de 02 de janeiro de 2018, que constitui Comissão Municipal de Avaliação do Convênio n.º 01/2018 celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e o Município de Cerquillo, a qual será assim constituída:

REPRESENTANTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Ronaldo França dos Santos

Alessandra Rodrigues

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO

Mariane Grazielle Provasi Baldini

Lucimara Aparecida Malavazi Prezotto

II. As funções dos representantes não serão remuneradas, e, serão consideradas como relevante serviço público.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL